



EDITAL N° 02/2023 – BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a **seleção interna de bolsista(s) do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, em conformidade com os termos do EDITAL N.º 44/2022 - PDSE/CAPES.

1. Do período de inscrição

1.1. As inscrições deverão ser realizadas **de 13 a 28 de fevereiro de 2023**, por e-mail da Secretaria do PPGCMH/CEFID/UDESC (ppgcmh.cefid@udesc.br).

1.2. A inscrição somente será homologada mediante a entrega de todos os documentos exigidos no item 5 deste edital.

§ 1º: A homologação das inscrições será publicada no site do PPGCMH até o dia 1º de março de 2023.

§ 2º: Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo, via e-mail da secretaria do PPGCMH, à Comissão de Bolsas, **estritamente por arguição de ilegalidade**, até às 12h do dia 3 de março de 2023.

2. Dos requisitos do candidato

2.1. Para concorrer à bolsa PDSE, o(a) doutorando(a) deverá atender, no ato da inscrição junto ao PPGCMH, aos requisitos descritos no item “**8. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**” do EDITAL N.º 44/2022 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf.

3. Dos requisitos e atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

3.1 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá atender ao disposto no item “**6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**” do EDITAL N.º 44/2022 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf.

4. Dos requisitos do(a) Coorientador(a) no exterior

4.1. O(A) Coorientador(a) estrangeiro(a) indicado para a realização do estágio no exterior deverá atender ao disposto no item “**7. – DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO**

EXTERIOR” do EDITAL N.º 44/2022 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf.

5. Dos documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção interna do PPGCMH/UDESC

5.1. Formulário de inscrição (Anexo 1), devidamente **preenchido e assinado**.

5.2. Currículo Lattes atualizado e comprovado, no modelo resumido da Plataforma Lattes (CNPq), com a produção científica no período de 2018 a 2023.

5.2.1 Somente será necessária a comprovação da produção bibliográfica referente aos artigos completos publicados e/ou artigos aceitos para publicação em periódicos e aos livros e capítulos de livros publicados, no período de 2018 a 2023.

5.2.2 A comprovação dos artigos completos publicados em periódicos deverá ser realizada mediante apresentação da cópia **das páginas** que contenham, obrigatoriamente, o **nome do periódico**, o **título do artigo**, o **nome do(s) autor(es)** e o **ano de publicação**.

5.2.3 No caso dos artigos aceitos para publicação, mediante apresentação do **artigo completo**, da **comprovação do aceite** e da **comprovação do(a) candidato(a) como coautor no artigo**.

5.2.4 Quando a comprovação do aceite se tratar de e-mail enviado pelo periódico a um ou mais autores, deve estar clara a identificação do candidato como coautor. Quando essa identificação não estiver clara, deverão ser anexados documentos comprobatórios adicionais, extraídos da plataforma de submissão no periódico, ou obtidos junto ao periódico.

5.2.5 A comprovação dos livros deve ser realizada mediante a apresentação de: **capa, contracapa e ficha catalográfica**.

5.2.6 Para os capítulos de livros devem ser apresentados os seguintes comprovantes: **capa, contracapa, ficha catalográfica, sumário e primeira folha do capítulo de livro que conste o título do capítulo e sua autoria**.

§ 2º A comprovação deverá ser rigorosamente organizada de acordo com a ordem, na qual as informações aparecem no Currículo Lattes.

5.3. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

Parágrafo único: A carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) deve informar o prazo do(a) doutorando(a) para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

5.4. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

5.5. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

5.6 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela secretaria de Pós-Graduação do PPGCMH;

5.7. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a).

5.8. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Palavras-chave;
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuem para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica, objetivos e metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a, pelo menos, um dos itens abaixo:
 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou

- favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, à educação e à informação;
2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior;
- m) Cronograma das atividades;
- n) Referências.

6. Da forma e dos critérios da seleção interna do PPGCMH

6.1. A seleção interna será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGCMH, de acordo com o disposto no item **“5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO”** do EDITAL Nº 44/2022 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-contenidos/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf.

6.2. No processo de seleção, a Comissão de Bolsas do PPGCMH considerará os seguintes aspectos:

- I - Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
- II - Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências dos editais do PPGCMH e da CAPES;
- III - A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6.3. Para estabelecer a ordem de prioridade para a concessão da(s) bolsa(s), a Comissão de Bolsas do PPGCMH irá compor uma listagem classificatória, a partir da avaliação da produção bibliográfica devidamente comprovada pelo(a) candidato(a), conforme os termos do item 5.2 deste edital.

§ 1º O ranking será realizado a partir da classificação dos(as) candidatos(as) de acordo com a pontuação da produção bibliográfica.

§ 2º Somente será avaliada a produção bibliográfica constante no Currículo Lattes e **devidamente comprovada**.

§ 3º A pontuação final da produção bibliográfica (2018-2023) será composta pelo somatório da pontuação de acordo com a classificação de periódicos da Área da Educação Física (2017-2020), disponível no endereço eletrônico: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

§ 4º Para os periódicos que não constarem na Classificação de periódicos da Área da Educação Física (2017-2020), serão considerados os critérios para a classificação da produção científica de acordo com os critérios estabelecidos pela Área 21 (Anexo 2 do presente edital).

§ 5º Publicações nos periódicos “*Lecturas: Educación Física Y Deportes*”, “*Coleção Pesquisa em Educação Física*”, “*Saúde e Desenvolvimento Humano*”, “*Research, Society and Development*”, e outros em que se observe distorção entre sua a classificação do periódico no Novo Qualis e as respectivas indexações e métricas, não serão consideradas para avaliação.

§ 6º Em caso de empate, o desempate será definido por meio de sorteio simples.

7. Da inscrição na CAPES

7.1. Após a divulgação do resultado final da seleção interna do PPGCMH, apenas os(as) candidatos(as) autorizados(as) deverão realizar a inscrição no site da CAPES até às 17h do dia 3 de abril de 2023, conforme o disposto no EDITAL Nº 44/2022 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf.

Parágrafo único: o Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, devidamente preenchido e assinado, será disponibilizado pelo PPGCMH ao(as) candidato(as) selecionado(s) após a divulgação do resultado da seleção interna do Programa.

7.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência conforme o Anexo II do EDITAL N.º 44/2022 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf.

8. Disposições finais

8.1. Os(as) bolsistas contemplados(as) com a bolsa PDSE, ao retornarem ao Brasil, poderão voltar a receber a bolsa nacional normalmente, desde que o prazo desta ainda esteja em vigor.

8.2. O PPGCMH dispõe de 1 (uma) cota de bolsa PDSE, correspondente a no máximo 10 (dez) meses de estágio no exterior. A cota poderá ser concedida por um período mínimo de 6 (seis) e máximo de 10 (dez) meses de permanência no exterior para estudos.

8.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do PPGCMH até o dia 8 de março de 2023.

§ 1º Do resultado do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Bolsas do PPPGCMH, exclusivamente por e-mail para ppgcmh.cefid@udesc.br, até às 12h do dia 10 de março de 2023.

§ 2º O resultado do recurso dos resultados e o resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 13 de março de 2023, no site do PPGCMH.

8.4. Este edital prevê que a prorrogação é contemplada no prazo regular de curso.

8.5. Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste edital, naquilo que couber, as disposições constantes no Regulamento do PDSE (Portaria CAPES n.º 289/2018), disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>, bem como o regramento estipulado pelo Edital nº 44/2022 - PDSE da CAPES, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf.

8.6. Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Andreia Pelegrini
Coordenadora do PPGCMH

ANEXO 1

Formulário de inscrição para seleção de bolsa PDSE

Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: (<input type="checkbox"/>) Feminino (<input type="checkbox"/>) Masculino
RG:	CPF:
Endereço atual:	
Telefone para contato:	E-mail:
Link do Currículo Lattes:	
(<input type="checkbox"/>) Sim. Qual?	
Recebe algum tipo de bolsa?	
(<input type="checkbox"/>) Não	
Período do estágio no exterior: Início:	Fim:
Nome do(a) orientador(a) no Brasil:	
Nome do(a) coorientador(a) no exterior:	

Declaro que estou informado(a) do conteúdo do Edital de Bolsa PDSE nº 001/2023 PPGCMH/CEFID/UDESC; e que as informações aqui fornecidas são verdadeiras.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ÁREA 21

Produção bibliográfica	Critérios	Pontos	Limite
1. Artigos completos aceitos ou publicados em periódicos.*	A1 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou SCOPUS com percentil $\geq 87,5$	150	
	A2 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $<87,5$ e ≥ 75	130	
	A3 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil <75 e $\geq 62,5$	110	
	A4 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $<62,5$ e ≥ 50	90	
	B1 – Artigo em periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil <50 e $\geq 12,5$ OU (ii) indexado na Scielo/PubMed com Índice H5 ≥ 25	60	
	B2 – Artigo em periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $< 12,5$, ou (ii) indexado na Scielo/Pubmed com Índice H5 <25 e $\geq 12,5$ ou (iii) apenas com Índice H5 ≥ 25	40	
	B3 – Artigo em periódico (i) indexado na Scielo/PubMed com Índice H5 $< 12,5$ ou (ii) apenas com Índice H5 < 25 e $\geq 12,5$	20	Limitado a 5
	B4 – Artigo em periódico com Índice H5 $< 12,5$	10	Limitado a 3
2. Livros de natureza acadêmica em texto integral com conselho editorial	Língua estrangeira	100	
	Língua portuguesa	80	Limitado a 1
3. Capítulos de livros	Língua estrangeira	20	
	Língua portuguesa	10	Limitado a 2

* Arquivo contendo orientações sobre como consultar a indexação e as métricas dos periódicos disponível em:

https://www.udesc.br/arquivos/cefid/id_cpmenu/1720/Orienta_es_para_consultar_m_tricas_e_inde_xa_o_dos_peri_dicos_16681942309352_1720.pdf



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J923T8AL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA PELEGRINI (CPF: 038.XXX.489-XX) em 08/02/2023 às 17:07:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:11 e válido até 30/03/2118 - 12:43:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQzMzRfNDEzNi8yMDIzX0o5MjNUOEFM> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004134/2023** e o código **J923T8AL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.